



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas - SETUR-CONV

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a **continuidade do processo administrativo referente à contratação da concessionária Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A.**, para atendimento das unidades da **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, notadamente o **Museu Memorial Rondon**, localizado na Estrada Santo Antônio, S/N, Bairro Triângulo, Porto Velho/RO, e o **Museu-SETUR**, localizado na Av. 15 de Novembro, S/N, Distrito do Iata, Porto Velho/RO.

A contratação em tela encontra amparo legal no **artigo 72, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da exclusividade da prestadora de serviço no Estado de Rondônia, sendo indispensável para a continuidade do fornecimento de energia elétrica, essencial ao funcionamento das unidades da SETUR e à preservação do patrimônio museológico.

Determino que o processo siga tramitando em conformidade com a legislação vigente, observando todas as exigências para a formalização de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Superintendente, em 25/08/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063617341** e o código CRC **5B116CE2**.